



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CXXXVII SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. SEXTA FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO:
TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

| | |
|------------------------------------|--------|
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA | Nº 002 |
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO..... | Nº 002 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO | Nº 004 |
| LEIS..... | Nº 004 |
| EMENDAS 01..... | Nº 004 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 004/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, em favor da pessoa física o Sr. Antonio Fernandes da Silva, portador do RG nº 019347992001-0 SSP/MA e CPF nº 081.713.272-49, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 005/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Municipal, em favor da pessoa física o Sr. Dialcizo Ferreira do Nascimento, portador do RG nº 26046894-0 SSP/MS e CPF nº 097.993.992-87, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 006/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Ação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da pessoa física a Sra. Diva de Almeida Moreira, portadora do RG nº 18078917 e CPF nº 531.354.153-68, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que

produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020. Processo Administrativo nº 007/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Contabilidade do Município, em favor da pessoa física o Sr. Francivaldo Oliveira da Silva, portador do RG nº 052801962014-2 SSP/MA e CPF nº 405.899.943-87, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020. Processo Administrativo nº 008/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Creche Escolar Sonho de Criança, em favor da pessoa física a Sra. Iracema das Chagas Ataíde, portadora do RG nº 4097592 GEP/PC e CPF nº 854.037.173-15, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020. Processo Administrativo nº 009/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Creche Escolar Criança Esperança, em favor da pessoa física a Sra. Francisca Eudes Negreiro e Sousa França, portadora do RG nº 111167699-0SSP/MA e CPF nº 030.272.803-17, com o

valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 010/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Música, em favor da pessoa física a Sra. Josmira da Silva Oliveira, portadora do RG nº 045213242012-5 SSP/MA e CPF nº 108.420.042-20, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. Processo Administrativo nº 011/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, em favor da pessoa física a Sra. Maria das Graças Neres Silva, portadora do RG nº 022712062002-5 SSP/MA e CPF nº 386.637.593-04, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020. Processo Administrativo nº 012/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Controle Interno e Recursos Humanos-RH, em favor da pessoa física a Sra. Maria Pereira Lima, portadora do RG nº 18280312001-5 SSP/MA e CPF nº 365.270.253-00, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo

26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. Processo Administrativo nº 013/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em favor da pessoa física o Sr. Raildo Gonçalves de Souza, portador do RG nº 23527062002-9 SSP/MA e CPF nº 234.454.082-20, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 014/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Programa Mais Médico, em favor da pessoa física a Sra. Laurinda Alves Pereira, portadora do RG nº 6139950 PC/PA e CPF nº 483.138.403-82, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020. Processo Administrativo nº 015/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, em favor da pessoa física a Sra. Rosângela Rosa da Conceição, portadora do RG nº 018490562001-7 SSP/MA e CPF nº 602.109.183-30, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta

RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. Processo Administrativo nº 016/2020. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico e parecer do controle interno acostado aos autos, para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento no apoio aos serviços de assistência jurídica do Município São Pedro da Água Branca/MA, em favor da pessoa física a Sra. Karine Helany da Silva Rocha, pessoa física, portadora do RG nº 184533220010 GEJUSPC/MA e CPF nº 027.893.683-09, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Pedro da Água Branca/MA, 09 de janeiro de 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através de seu Presidente e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimentos dos interessados na Licitação do Edital em epígrafe, o Resultado de Julgamento. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas no Município de São Pedro da Água Branca-MA. Critério: Menor Preço (Art. 45, §1º, inciso I, Lei 8.666/93), adjudicado para a empresa vencedora: LD – ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.087.767/0001-16, no valor total de R\$ 266.635,96 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). São Pedro da Água Branca (MA), 09 de janeiro de 2020. TRANSCRIÇÃO: Ronilson Lima Serra – Presidente da CPL.

LEIS

LEI Nº 250, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de São Pedro da Água Branca para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que propôs à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei: **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS Art. 1º.** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Pedro da Água Branca, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo: I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e

mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta; II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta. **TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 48.150.000,00 (quarenta e oito milhões cento e cinquenta mil reais)**. **Art. 3º** A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei. **CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA**
Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 48.150.000,00 (quarenta e oito milhões cento e cinquenta mil reais)**. **Art. 5º.** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2020. **CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**
Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

| ÓRGÃOS | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL | 1.367.184,00 |
| 0201 – GABINETE DO PREFEITO | 1.164.000,00 |
| 0202 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 9.581.000,00 |
| 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 2.998.000,00 |
| 0204 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DEPORTO E LAZER | 3.242.000,00 |
| 0206 – SECRETARIA M.D.E | 1.686.000,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL FUNDEB | 10.540.916,00 |
| 0209 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS | 6.280.000,00 |
| 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 391.000,00 |
| 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.794.000,00 |
| 0212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.371.000,00 |
| 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 2.584.000,00 |
| 0214 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO | 420.900,00 |
| 0215 – SECRETARIA DE | 470.000,00 |

| ÓRGÃOS | VALOR (R\$) |
|---|----------------------|
| AÇÃO SOCIAL | |
| 0216 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA | 60.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | 48.150.000,00 |

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS Art. 7º.

Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista para o exercício de 2020, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 8º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública. **Art. 9º.** Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente. **Art. 10º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 11º.**

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de São Pedro da Água Branca. **Art. 12º.** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário. **Art. 13º.** O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias; **Art. 14º.** Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. **Art. 15º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. **Art. 16º.** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

GILSIMAR FERREIRA PEREIRA Prefeito Municipal

EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento – Programa para o exercício de 2020”. EMENDA Nº 01 (Autor: Vereador Francildo Moura/PT) Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – quadro auxiliar de detalhamento da despesa, constante á página 23 deste processo, o seguinte item, cuja diferença de verba, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), deverá ser transferida para MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS, projeto este a ser consignado na Unidade Orçamentária 02 poder executivo, 10 – Fundo Municipal de Saúde, Código 10 301 0202 2039 0000 – manutenção do programa pacs, 3 1 90 11 00 – vencimentos e vantagens pessoal civil, com valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ficando alterado para: Unidade Orçamentária: 0210 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Executora: 10 301 0202 2039 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS Código: 3 1 90 11 00 – vencimentos e vantagens pessoal civil Projeto: R\$ 900.000,00. Se aprovada, esta Emenda deverá ser adequadamente introduzida, pelo Departamento Competente do Executivo, á lei correspondente. Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, 10 de Dezembro de 2019. Francildo Moura Vereador - PT

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital